PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - TELEFONE: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br prefeitura@imbuia.sc.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMADORES/AS MUNICIPAIS Nº 03/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital Processo Seletivo Para Formadores/as Municipais Nº 03/2025 PROLEEI/CNCA-SC 2025, publicado em 25 de julho de 2025, nos termos da Portaria MEC Nº 85, de 31 de janeiro de 2025, art. 26 do Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, do artigo 21, §2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e do artigo 18, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Imbuia, TORNA PÚBLICA a homologação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo destinado a seleção de Formadores/as Municipais no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA-SC 2025.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Simplificado foi realizado em conformidade com o Edital de Convocação nº 03/2025, publicado no site oficial www.imbuia.sc.gov.br e nos murais públicos municipais, visando seleção de 1(uma) vaga para atuar como Formador/a Municipal, responsável por planejar, organizar e desenvolver ações formativas destinadas aos docentes da Educação Infantil, com foco em práticas pedagógicas de linguagem oral, leitura e escrita.

A classificação dos candidatos foi realizada segundo os critérios estabelecidos no Art. 5º do Edital, que priorizam, nesta ordem:

a) Tempo de experiência na Educação Infantil;
b) Experiência em formação de professores/oficinas (carga horária acumulada);
c) Participação em cursos de formação continuada;
d) Atuação em programas ou projetos públicos;
e) Produção de materiais ou publicações pedagógicas;
f) Participação em redes ou grupos de estudo;
g) Titulação acadêmica na área ou afins.

Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I - Maior pontuação na experiência em formação de professores/as e oficinas (carga horária); II - Maior pontuação na experiência na Educação Infantil; III — Maior tempo de serviço público municipal; IV — Maior idade.

Este resultado é preliminar, estando sujeito a alterações após a análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, conforme cronograma do Edital.

Candidatos que não apresentaram a documentação completa, conforme exigido no Art. 4º do Edital, foram desclassificados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - TELEFONE: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br prefeitura@imbuia.sc.gov.br

RESULTADO FINAL

Após o período de inscrições e a análise da documentação apresentada, o resultado final para a função de Professor de Educação Especial é o seguinte:

Habilitação	Nome do Candidato	Tempo de Atuação	Data de Nascimento	Classificação
Pedagogia	Rosimeri Kammers D Avila	21 anos, 2 meses e 20 dias	20/10/1976	1º lugar
Pedagogia	Estela Aparecida Fuch Munsfeld	20 anos, 9 meses e 25 dias	30/05/1981	2º lugar

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo serão publicados em 08 de agosto de 2025, no site www.imbuia.sc.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal.

Os casos omissos ou situações não previstas serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, observadas as orientações do ProLEEI/CNCA-SC 2025., conforme Art. 8º do Edital.

Para esclarecimentos, os interessados podem entrar em contato com Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, pelo telefone (47) 3557-2405, em horário de funcionamento.

HOMOLOGA-SE o presente Processo Seletivo Simplificado, para que produza seus efeitos legais.

Imbuia, 05 de agosto de 2025.

VANIO LUIZ BERNARDO

Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Turismo